



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEAGRI Nº 10/2020**

**Processo:** CF-06117/2020

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:**

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	item 1
<b>ASSUNTO :</b>	Educação à Distância - EAD

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI dos Creas reunidos por videoconferência, no dia 17 de setembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação existente:**

Atender a solicitação no item 1 do Plano de Trabalho Anual 2020 do CONFEA.

Item c, nos CREAs que a CCEEAGRI tem representante, não foi assinalado nenhum curso EAD com cadastro;

item f, tendo em vista que os cursos EAD e/ou híbridos são uma realidade e que legalmente já estão amparados, os mesmos devem ser analisando verificando todos os conteúdos de carácter formativo, com verificação efetiva de conteúdos práticos.

**b) Propositura:**

Envio da planilha em anexo (item\_01\_EAD\_plano\_de\_trabalho\_2020) com as informações pertencentes ao item 1 do Plano de Trabalho Anual 2020, preenchida.

**c) Justificativa:**

Necessidade de cumprimento do plano de trabalho, mesmo essa coordenadoria entendendo não ser plausível se pegar informações que são dinâmicas (Sistema e-MEC) e transformá-las em estáticas

(tabulação pelas coordenadorias), a qualidade de qualquer informação processada desta forma não possui validade efetiva para análise.

**d) Fundamentação legal:**

Lei Federal nº 5.194/1966;

Resolução nº 1.012/2005, do Confea; e

Decisão Plenária nº PL-0044/2020.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para conhecimento e posterior encaminhamento à Comissão de Educação e Atribuição Profissional.

**Lucas Barbosa Cavalcante**

**Eng. Agrim. / mestre em meteorologia**

**Coordenador Nacional da CCEEAGRI**

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				*Coordenador (voto de desempate)
Crea-AM	X			
Crea-AP				
Crea-BA	X			
Crea-CE				
Crea-DF	X			
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG				
Crea-MS				
Crea-MT	X			
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI				
Crea-PR				
Crea-RJ	X			
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE				

Crea-SP	X			
Crea-TO				
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Lucas Barbosa Cavalcante**  
**Coordenador Nacional da CCEEAGRI**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 08/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0405939** e o código CRC **2C8B68AA**.